REQUERIMENTO Nº 039/2023
Data: 15 de fevereiro de 2023

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.327/2022, que "institui o Programa Auxílio Material Escolar, para aquisição de material escolar para estudantes da rede pública municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.327/2022, que "institui o Programa Auxílio Material Escolar, para aquisição de material escolar para estudantes da rede pública municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências".

Referida solicitação tem como objetivo saber se o Poder Executivo Municipal pretende aplicar o programa em questão no ano vertente, haja vista a importância do fornecimento gratuito de material escolar para os alunos da nossa rede municipal, notadamente daqueles que mais dependem de auxílios públicos. Assim, requer seja esclarecido se há previsão de implementação do aludido programa ainda em 2023 e, em caso positivo, se já foram tomadas medidas para sua aplicação, explicando o seu funcionamento. Em caso negativo, requer seja justificado o motivo pelo qual não haverá a aplicação do programa ainda neste ano, ponderando se o Poder Público local fará, de alguma outra forma, a entrega de material escolar para os alunos dos educandários municipais.

Ainda, caso negativa a resposta anterior, serve também essa proposição como sugestão para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências para a breve implementação do Programa Auxílio Material Escolar, eis que, conforme dito, é de demasiada importância para nossos alunos da rede municipal.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Data: 15/02/2023 09:45:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador